

SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL (SAP) UM PROBLEMA ANTIGO – UM PROJETO DE LEI

Ana Velly

A Alienação Parental é um transtorno psicológico, que se caracteriza por um conjunto de sintomas, pelos quais o pai ou a mãe, denominado cônjuge alienador, transforma a consciência de seus filhos, com o objetivo de impedir, obstaculizar ou destruir seus vínculos com o outro genitor, cônjuge alienado, sem que existam motivos reais para esta atitude.

Em outras palavras, consiste no processo de programar a criança para que odeie um de seus genitores sem justificativa, de forma que esta criança ingressa numa trajetória de desmoralização deste pai ou desta mãe.

Pode-se dizer que o genitor “alienador” educa seu filho (a) no ódio contra o pai ou a mãe, até que a criança leve esta idéia sozinha.

A SAP, em geral, manifesta-se no ambiente da mãe, por ser ela na maioria das vezes, quem detém a guarda da criança, mas pode se estender a outros cuidadores, como, por exemplo, os avós.

Este tipo de conduta provoca diversas conseqüências prejudiciais, tanto no pai como na mãe, mas quem mais sofre com isto é a criança. Sem tratamento adequado produz seqüelas para o resto da vida.

Os efeitos prejudiciais que a SAP pode provocar nas crianças varia com a idade, mas podem aparecer sob forma de ansiedade, medo e insegurança, isolamento, tristeza e depressão, irritabilidade, dificuldades escolares, enurese, dupla personalidade, inclinação ao álcool e às drogas e em casos mais extremos, idéias ou comportamentos suicidas.

Embora seja difícil determinar de forma segura algumas características do genitor alienador, alguns traços da personalidade e de comportamento são denotativos da alienação: dependência, baixa auto estima, condutas de não respeitar as regras, tentativa de manter aceso o conflito familiar, resistência a ser avaliado, dominância e imposição, etc.

A Síndrome da Alienação Parental constitui uma grave forma de maltrato e abuso contra a criança.

Neste contexto podem surgir falsas denúncias de maltrato ou de abuso, inclusive sexual, portanto, é de extrema importância identificar a existência desta Síndrome.

A identificação do problema, do cônjuge alienador e o tratamento, propiciam que a criança possa crescer e se desenvolver num ambiente saudável emocionalmente, de carinho e confiança e assim, evitar traumas psicológicos futuros.

Concluindo, hoje tramita no Congresso Nacional, projeto de lei nº. 4053/2008 que ajuda a proteger as crianças e adolescentes de serem vítimas da Alienação Parental, se aprovada, o alienador estará cometendo um crime.